

PORTARIA/IAGRO/MS N. DE ----- DE ----- DE 2025

Estabelece normas para o cadastramento de estabelecimentos que comercializam aves vivas no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº. 3.823 de 21 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a Instrução Normativa DSA nº. 17 de 7 de abril de 2006, alterada pela Portaria 275 de 16 de abril de 2021;

Considerando o Plano Nacional de Sanidade Avícola (PNSA), instituído pela Portaria Ministerial nº193 de 19 de setembro de 1994;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº10 de 20 de setembro de 2011;

Considerando a importância econômica e social da avicultura para o Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de estabelecer normas específicas para o comércio de aves vivas, a fim de garantir a biossegurança do plantel avícola;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o cadastramento de estabelecimentos que comercializam aves vivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comercialização de aves vivas no Estado de Mato Grosso do Sul, somente poderá ser realizada por estabelecimento comercial devidamente cadastrado e georreferenciado, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO.

Art. 3º Para o cadastramento das vendas de aves vivas junto à IAGRO, os respectivos estabelecimentos comerciais deverão apresentar a seguinte documentação no escritório local do município onde se localiza o estabelecimento:

I - Requerimento (FOR.DDSA.NREV.004) preenchido e assinado, conforme formulário disponível em <https://www.ms.gov.br/orgao/iagroagencia-estadual-de-defesa-sanitaria-animal-de-vegetal-de-mato-grosso-do-sul74/servicos>;

II - Memorial descritivo das atividades de manejo diário e demais ações de controle e limpeza do ambiente onde os animais encontram-se alojados, conforme formulário (FOR.DDSA.NREV.005) disponível em <https://www.ms.gov.br/orgao/iagroagencia-estadual-de-defesa-sanitaria-animal-de-vegetal-de-mato-grosso-do-sul74/servicos>;

Art. 4º. A autorização para comercialização pela revenda de animais aves vivas fica condicionada a publicação da portaria da Licença de comércio de Aves Vivas em Diário Oficial;

Art. 5º. A revenda será vistoriada pelo Fiscal Estadual Agropecuário ou Agente Fiscal Agropecuário com relatório de fiscalização e deverá atender as seguintes condições:

I – Apresentar local adequado para alojar os animais, garantindo o seu bem-estar no interior do estabelecimento, com fornecimento de temperatura adequada, além de água e ração de qualidade.

II- Assegurar que as aves, na categoria aves de 1 dia, com finalidade de produção de carne, ovos e reprodução procedam de estabelecimentos certificados, e estejam acompanhadas da respectiva Guia de Trânsito Animal (GTA) e Certificado Sanitário do Estabelecimento de origem vigente;

III- Assegurar que as aves, na categoria recriados ou adultos, com finalidade de produção de carne, ovos e reprodução procedam de estabelecimentos registrados pelo Serviço Veterinário Estadual do Estado de Origem, estejam acompanhadas da respectiva Guia de Trânsito Animal (GTA) e Certificado Sanitário do Estabelecimento de origem ou outro documento que vir a substituir quando os núcleos de recria passarem a ser monitorados pelo SVO para as doenças de atenção do PNSA;

IV– Assegurar que as aves ornamentais e silvestres, sem finalidade de produção de carne e ovos, procedam de estabelecimentos cadastrados no Serviço Veterinário Oficial, acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) e Atestado Veterinário; E que passeriformes nativos sejam provenientes exclusivamente de criadores comerciais ou amadores devidamente autorizados pelo órgão competente e com a respectiva nota fiscal (se proveniente de criadouros comerciais).

V – Apresentar local adequado para descarte das carcaças dos animais mortos;

VI – Manter disponível para a fiscalização, a licença emitida e o memorial descritivo das atividades de manejo diário e demais ações de controle e limpeza do ambiente onde encontram-se alojadas as aves vivas.

Art. 7º. É de responsabilidade da revenda:

I - Adotar medidas de biossegurança, evitando a proliferação de pragas, manter organização, higiene e limpeza do local onde os animais são alojados;

II- Dar destinação adequada aos animais mortos, com construção de composteira ou outra forma eficiente de descarte;

III- Fazer o controle mensal das vendas das aves e o registro no formulário de controle (MOD.DDSA.NREV.002), disponível em <https://www.ms.gov.br/orgao/iagroagencia-estadual-de-defesa-sanitaria-animal-de-vegetal-de-mato-grosso-do-sul74/servicos>

IV - Comunicar imediatamente a Unidade Local da IAGRO, a suspeita de doenças ou mortalidade atípica.

V - Cumprir todas as normas e exigências de documentos e relatórios dispostos nesta Portaria e nas legislações vigentes, inclusive ambientais, quando for o caso, sob a pena de aplicação de medidas cabíveis conforme o caso, nos termos da Lei Estadual nº. 3.823, de 21 de dezembro de 2009;

Art. 8º - A Licença para Comércio de Aves vivas deverá ser renovada, mediante a apresentação da documentação citada no Artigo 3º desta Portaria, e terá validade de 1 ano a partir da data de publicação em Diário Oficial.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se a Portaria/IAGRO/MS nº 3.692 de 08 de novembro de 2022.

Campo Grande, ----- de ----- de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

FOR.DDSA.NREV.004.

Requerimento

Ilmo. Diretor Presidente

Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS- IAGRO

IE nº:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	
Município:	
Telefone:	
e-mail:	
Espécies Comercializadas:	☐ Passeriformes (especificar) ☐ Aves de Peculiar Interesse do Estado (Aves domésticas) ☐ Patos ☐ Galinhas ☐ Perus ☐ Codornas ☐ Galinha d'angola ☐ Outras espécies de aves (especificar)

Declaro para fins de emissão da Licença para Comércio de Aves vivas que em caso de suspeita de ocorrência doenças de notificação obrigatória e/ou mortalidade atípica, iremos notificar a IAGRO.

Nestes termos, peço deferimento.

Campo Grande, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do proprietário ou responsável legal)

**MEMORIAL DESCRITIVO DE BIOSSEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO
DE AVES VIVAS**

1. Razão Social do Estabelecimento:	
2. Proprietário ou Responsável Legal:	
3. Endereço do Estabelecimento:	
4. Número médio de aves comercializadas mensalmente:	☐ até 50 ☐ 51 a 300 ☐ 301 a 1000 ☐ >1000 (Quantidade: _____)
5. Descrição das instalações para aves:	☐ Arame galvanizado ☐ Tela ☐ PVC ☐ Outros. Especifique: _____
a) Tipos de gaiolas	
b) Utensílios: comedouros e bebedouros	☐ Metálico ☐ Plástico ☐ PVC ☐ Outros. Especifique: _____
c) Capacidade de alojamento das gaiolas	Quantifique: _____
d) Presença de outras espécies animais nas gaiolas	☐ Não ☐ Sim – Especifique: _____
e) Existência de controle de conforto ambiental	☐ Aquecedor ☐ Lâmpada ☐ Barreira física ☐ Ventilador ☐ Nebulizador ☐ Outros. Especifique: _____
6. Frequência de higiene e desinfecção das gaiolas, comedouros e bebedouros:	☐ Diária ☐ Semanal ☐ Outras. Especifique: _____
7. Forma de higienização das gaiolas, comedouros e bebedouros:	☐ Água ☐ Remoção de sujidades e água ☐ Remoção de sujidades, água e detergente ☐ Outros. Especifique: _____

8. Forma de desinfecção das gaiolas, comedouros e bebedouros:	☐ Hipoclorito 2% ☐ Amônia quaternária ☐ Iodophor ☐ Outros. Especifique: _____
9. Medidas sanitárias adotadas quando do recebimento das aves:	☐ Recebimento de novas aves somente após a comercialização total do lote anterior; ☐ Higiene e desinfecção de instalações e utensílios a cada saída dos lotes; ☐ Separação das aves por espécie e faixa etária; ☐ Outros. Especifique: _____
10. Destino das aves mortas:	☐ Compostagem ☐ Fossa séptica ☐ Aterro sanitário ☐ Outros. Especifique: _____
11. Destino dos dejetos:	☐ Compostagem ☐ Fossa séptica ☐ Aterro sanitário ☐ Outros. Especifique: _____
12. Procedimentos de controle de insetos e roedores:	☐ Dedetização ☐ Armadilhas para ratos ☐ Outros. Especifique: _____
13. Procedência da água:	☐ Serviço de abastecimento público ☐ Poço artesiano ☐ Outros. Especifique: _____
14. Procedência da ração:	☐ Formulação própria ☐ Industrializada ☐ Outras. Especifique: _____
15. Município e Data:	
16. Assinatura do Responsável Técnico:	

MOD.DDSA.NREV.002

Controle de Vendas de Aves Vivas

Controle de Recebimento							
Nº GTA	Série	UF Origem	Espécie	Quantidade	Data de Emissão	Data de Validade	Data de Recebimento na Revenda
Controle de Vendas							
Data	Quantidade	IE/CPF	Produtor	Propriedade		Nota Fiscal	